

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 627, de 24 de fevereiro de 2023.

“Denomina Estádio de Futebol sem denominação oficial no Distrito de Cisterna, Souto Soares, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica com denominação própria o Estádio de Futebol sem denominação oficial situado no Distrito de Cisterna, neste Município de Souto Soares-BA.

Parágrafo único – O Estádio em epígrafe terá denominação de Estádio **VALTER ALVES DE MEDEIROS**, saudoso (VALTÉ).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 24 de fevereiro de 2023 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Kelvin Souza Alves
= Vereador =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024